



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro – CEP 39340-000 – Tel.: (38) 3228-2282

DECRETO Nº 78, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

RETIFICA O DECRETO Nº 065, DE 27 DE AGOSTO DE 2021, QUE CONCEDE APOSENTADORIA À SERVIDORA ILMA ALBUQUERQUE BATISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS, ESTADO DE MINAS GERAIS, SAMUEL BARRETO NETO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 116, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, de 19 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO a necessidade de correção de erro material constante do Decreto nº 065, de 27 de agosto de 2021, consistente na inclusão indevida de referência ao processo judicial nº 5000058-83.2020.8.13.0775, processo este que não possui relação com a concessão da aposentadoria da servidora;

CONSIDERANDO que a aposentadoria da servidora **ILMA ALBUQUERQUE BATISTA** foi concedida com fundamento no art. 16 c/c art. 35 da Lei Complementar Municipal nº 010/2005 e no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme ato de concessão;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato administrativo aos seus fundamentos e elementos corretos, para fins de regularização e cumprimento das diligências perante o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 065, de 27 de agosto de 2021, que concedeu aposentadoria à servidora **ILMA ALBUQUERQUE BATISTA**, matrícula nº 103, RG nº 6.019.642, CPF nº 804.550.856-68, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, para excluir a referência ao processo judicial nº 5000058-83.2020.8.13.0775, por se tratar de informação estranha ao ato de concessão.

Art. 2º A aposentadoria concedida à servidora **ILMA ALBUQUERQUE BATISTA**, matrícula nº 103, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços**, permanece concedida **por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, correspondentes à última remuneração do cargo efetivo**, nos termos do art. 16 c/c art. 35 da Lei Complementar Municipal nº 010/2005 e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º Permanecem **inalterados e ratificados todos os demais termos, condições e efeitos do Decreto nº 065, de 27 de agosto de 2021**, que não sejam incompatíveis com a presente retificação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus/MG, 07 de outubro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
SAMUEL BARRETO NETO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL NO
PERÍODO DE: 07 DE OUTUBRO DE
2026 A 06 DE NOVEMBRO DE 2026.
RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:**

ASSINADO DIGITALMENTE
RAMONE DE ANDRADE SANTOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO